

**reforma e construção de auditório no 2º pavimento da sede do CIM Caparaó.** Será obedecido o critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

Ao iniciar a verificação do e-mail responsável por receber as propostas, (licitacaocimcaparao@gmail.com), verificou-se que houveram 03 (três) propostas de preço destinadas ao presente Aviso de Contratação Direta. Em seguida, ao analisar os conteúdos das propostas de preço apresentadas, notou-se que:

a) A empresa **RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.102.216/0001-42, apresentou proposta no valor global de **R\$ 34.100,81 (trinta e quatro mil, cem reais e oitenta e um centavos)**;

b) A empresa **FRATER SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.784.776/0001-64, apresentou proposta no valor global de **R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)**;

c) A empresa **TOPLIMP SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.353.732/0001-30, apresentou proposta no valor global de **R\$ 26.296,40 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**;

Da análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa **RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, apresentou as declarações exigidas na fase de proposta (item 4.5), no MESMO documento "PDF" que os documentos da fase de habilitação, não cabendo o julgamento do mesmo, por estar em fase distinta. Sendo assim, a comissão decide pela **DECLASSIFICAÇÃO** da referida empresa, por estar em desconformidade com o Aviso de Contratação Direta, como previsto no item 4.6.

Ato contínuo, verificou-se que a empresa **TOPLIMP SERVIÇOS LTDA** cumpriu todas exigências da fase de propostas.

Encerrada a fase de análise das propostas apresentadas, **certifica-se** que a proposta da empresa **TOPLIMP SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.353.732/0001-30, no valor de **R\$ 26.296,40 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, **sagrou-se vencedora nesta fase**, por apresentar o menor valor global dentre os participantes, estando em conformidade com o Aviso de Contratação Direta. Ato contínuo, concedo à Empresa, provisoriamente vencedora, o prazo de 02 (dois) dias úteis para envio de todos os documentos de habilitação exigidos no Aviso de Contratação Direta nº 003/2025, através do e-mail: licitacaocimcaparao@gmail.com, em formato PDF, sob pena de inabilitação. Desta forma, não havendo mais nada a declarar, encerro a presente sessão às 10:32h.

**ISABELA DE SOUZA CASSA**  
Agente de Licitação

**MATHEUS GABRIEL DE OLIVEIRA MONTEIRO**  
Membro da Equipe de Apoio

Protocolo 1528980

**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário**  
**Guandu - Cim Guandu**

**Aviso de Licitação**

**PRORROGAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PREÂMBULO**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, com Sede na Avenida Presidente Vargas, Nº121, 2º andar, Sala 201 - Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio - Espírito Santo, por meio do Setor de Compras, com fulcro na Lei Federal Nº14.133/2021 e suas alterações e demais legislações vigentes e de acordo com o disposto no presente Aviso e seus respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, § 2º, nos termos da Lei Federal Nº14.133/2021. O Aviso encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na página do Consórcio (<https://cimguandu.es.gov.br/>).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO CIM GUANDU: Nº071/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SISTEMA DE COMPRAS: Nº9/2025.**

**OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE BRUNCH, LANCHES E ACOMPANHAMENTOS PARA O CAFÉ**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** Dia 10/04/2025, às 23h:59min via e-mail ou presencialmente na Sede do CIM Guandu em horário comercial.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília-DF.  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** cimguandu@gmail.com.

**1. Fica alterado o item 6.1.1 do aviso de dispensa de licitação passando a vigor com a seguinte redação:**

6.1.1. Limite para apresentação da proposta orçamentária: Dia 10/04/2025.

**2. Permanece em vigor os demais itens que não foram alterados.**

Afonso Cláudio - ES, 07 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
**LUCAS ELTON DA SILVA**  
Gerente de administração e Planejamento do  
**CIM GUANDU**

Protocolo 1528955